

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 479ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e seis minutos do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias (por videoconferência), Diretor de Seguridade, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho (por videoconferência), a Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, Sra. Marta Maria Marques Magalhães, a Analista de Previdência Complementar, Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes, e a Analista de Previdência Complementar, Sra. Jordana Alves Batista Tassi (por videoconferência). **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, Sr. Alex Geraldo Mendes Severo, Coordenador de Tesouraria, Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia da Informação, Sra. Larissa de Paula Gouvea, Gerente de Cadastro e Arrecadação, Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos, durante o item 3 da pauta. Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Gerente de Comunicação e Relacionamento, em atendimento à recomendação da Gerência de Auditoria Interna no sentido de envolver esta Gerência em temas estratégicos e de especial interesse aos participantes, durante os itens 4 e 5 da pauta. Sr. Andrei José Rodrigues, Gerente de Pessoas, e Sra. Claudia Letícia Boato Alves, Coordenadora de de Remuneração e Desempenho, durante o item 4 da pauta; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa, durante os itens 5, 6 e 7 da pauta; Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos, durante os itens 5, 6 e da pauta; e Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Operações Financeiras, durante o item 7 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Marta Maria Marques Magalhães. **Assuntos Deliberativos:** **1)** Aprovação da Ordem do Dia; **2)** Atas de Reuniões Anteriores; **3)** Estudo Redução tempo Disponibilização das Cotas (Projeto nº 29 - PAA 2023); **4)** Alteração de Normativos (Matriz de Competências); **5)** Alteração de Normativos (Regimento Interno); **6)** Recomendação CORI nº 008 (Metodologia Interna de Avaliação da Situação Econômico-financeira de Bancos - rating - proposta); **7)** Recomendações COINV nº 005/Recomendações COINV nº 009/ Recomendação CORIC nº 009 (Instrumento de Investimento – Renda-fixa no Exterior); **Assuntos Informativos:** **8)** Alteração de Normativos (Resolução CD nº 531 - Código de Conduta Ética e Disciplinar); **9)** Informes: i. Atas dos Órgãos Colegiados; ii. Informe Montante Pago 2019/2020 PPR/PRV (Solicitação CAE nº 13); iii. Nota Jurídica (Resolução CD nº 574 - Americanas S/A); iv. Parecer Jurídico (474ª RO DE - Norma de Viagem a Serviço); v. Relatório Anual das Atividades do Comitê de Auditoria (2022); e vi. Informes Diretores. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria-Executiva conforme a seguinte sequência: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

e 9. **Item 2)** A Sra. Marta informou que as atas da 474ª, 475ª, 476ª e 477ª reuniões ordinárias estão disponíveis para assinatura dos diretores, e que a ata da 478ª reunião ordinária está disponível para revisão. **Item 3)** A Sra. Larissa, o Sr. José Luiz e o Sr. Helano apresentaram, por intermédio da POC nº 221/2023/Coarc/Gearc, de 29 de maio de 2023, as iniciativas realizadas para redução do tempo de disponibilização da cota, em atendimento ao Plano de Ação Anual 2023, Objetivo Estratégico nº 06 (Garantir Eficiência e Escala), Projeto nº 29 (Redução do tempo de disponibilização da cota). Foi esclarecido que a Nota Técnica Conjunta nº 3/2023/Gearc/Gecot/Gecoi/Diseg/Dirad/Dirin/Funpresp-Exe aponta os pontos críticos nas rotinas de processamento do ciclo mensal da arrecadação, de investimentos e de identificação dos recursos creditados na conta corrente da Fundação, bem como apresenta as propostas de adequação em tais rotinas, sobretudo a partir da implementação do novo sistema de gestão previdenciária. Ainda, com base no Anexo I, foi proposto que os créditos de contribuições não identificadas tempestivamente, mediante autorização da Diretoria-Executiva por meio de Resolução, passem a ser incorporados provisoriamente ao FCBE, para posterior realocação definitiva ao patrimônio. Por fim, sugeriu que a atividade 4 “Atualizar a norma de arrecadação” tenha o prazo adiado até a implantação do novo sistema de gestão previdenciária, em razão das alterações que foram propostas nos processos que impactam diretamente o fluxo da cota e cotização e ainda estão em fase de implementação. O Sr. Gilberto demonstrou concordância no sentido de aprimorar os processos, ainda que existam limitações dos sistemas que atendem a Fundação. O Sr. Cícero pediu para verificar a necessidade de constar a decisão das Notas Explicativas às demonstrações contábeis, nos termos do art. 9º da Resolução nº 30 do Conselho Nacional de Previdência Complementar, o qual estabelece que “na constituição de fundos previdenciais e na manutenção dos já existentes, observada a estrutura técnica do plano de benefícios, cabe ao atuário responsável a indicação de sua fonte de custeio e de sua finalidade, que deverá guardar relação com um evento determinado ou com um risco identificado, avaliado, controlado e monitorado” e, ainda, que “as regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis”. Após debate, o Sr. Cristiano destacou que a a norma atual deverá ser oportunamente alterada, quando houver a migração definitiva do sistema de gestão previdenciária, e solicitou que seja informado à Diretoria-Executiva sempre que o procedimento ora autorizado seja realizado. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria, nos termos da Resolução a seguir, e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Cadastro e Arrecadação, à Gerência de Controle de Investimentos e à Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria para conhecimento e providências, nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO Nº 2088: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, resolve autorizar que os créditos recebidos de contribuições consignadas sem identificação disponível sejam incorporados provisoriamente ao FCBE e depois realocados ao patrimônio de cada perfil de investimento, fundo coletivo e PGA definitivamente, conforme documentos anexos; **SOLICITAÇÃO Nº 05:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do inciso I artigo 19 e art. 33 do Regimento Interno, solicita que a Gerência de Cadastro e Arrecadação dê início ao processo de revisão da norma de arrecadação, conforme definido nos fluxos de alteração normativa, de forma a apresentar proposta para deliberação da Diretoria Executiva, tão logo seja concluída a implementação do novo sistema de gestão previdenciária. **Item 4)** O Sr. Andrei apresentou, por intermédio da POC nº 253/2023 /Gepes/Dirad, de 16 de junho de 2023, proposta de revisão da Matriz de Competências em atendimento à Resolução nº 573 do Conselho Deliberativo, pela qual foi resolvido “... (i) que a Diretoria-Executiva deveria elaborar proposta de alteração do Regimento Interno, com vistas à vinculação da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados ao Conselho Deliberativo, como órgão responsável pela condução da governança e do processo decisório da Fundação”. Esclareceu ainda que, posteriormente, a Gepes deverá promover ampla revisão de competências, consolidando demandas e ajustes já identificados como

necessários no corpo da Matriz de Competências. O Sr. Cristiano solicitou pequena adequação no item I da seção destinada às atribuições da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados na Matriz de Competências com correção do texto para “Exercer o apoio administrativo aos órgãos colegiados, exceto à Diretoria-Executiva...”. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria, com ajustes, nos termos da Resolução a seguir, e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos para publicação na Intranet, à Gerência de Governança e Planejamento para adequação dos normativos sob sua gestão afetados com a alteração da Matriz de Competências, e à Gerência de Pessoas para conhecimento e, quando da alteração da Política de Remuneração para Cargos de Gestão, propor o ajuste na Tabela nº 01. **RESOLUÇÃO Nº 2089:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto e do art. 4º, § 2º do Regimento Interno da Fundação, aprova a proposta de revisão da Matriz de Competências, conforme documentos anexos. **Item 5)** O Sr. Marcos apresentou, por intermédio da POC 254/2023/Gepog/Presi, de 16 de junho de 2023, proposta de alteração do Regimento Interno, destacando a mitigação de eventuais conflitos de interesses e a preservação da segregação de função nos fluxos decisórios do Comitê de Investimentos (Coinv) e do Comitê de Riscos de Investimentos (Coric), em atenção ao Ofício nº 934/2023/Previc da Coordenação de Fiscalização Direta, feita pela Autarquia no exercício de 2022 no âmbito da Supervisão Permanente, conforme proposto Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa (Geapp) na Nota Técnica nº 11/2023 /Geapp/Dirin. As alterações propostas são: inclusão do §3º do artigo 9º *“Em se tratando das reuniões do Comitê de Investimentos e do Comitê de Riscos de Investimentos, nos termos do caput deste artigo, deverão, obrigatoriamente, ser designados conselheiros deliberativos suplentes.”*. Da mesma maneira, considerando o caráter consultivo e não deliberativo do Comitê de Investimentos e do Comitê de Riscos de Investimentos e com o objetivo de padronizar o texto referente à possibilidade de eles emitirem demais recomendações acerca das matérias de sua competência, esclareceu a sugestão de alteração da redação dos artigos. 83 e 87, conforme segue: art. 83, inciso XI- Compete ao Comitê de Investimentos: “emitir outras recomendações em sua área de competência.” e art. 87, inciso XV- Compete ao Comitê de Riscos de Investimentos: “emitir outras recomendações em sua área de competência”. Esclareceu que a matéria foi analisada pela Gerência de Conformidade e Controles Internos (Gecci) na Nota Técnica nº 40/2023 e pela Gerência Jurídica (Gejur), na Nota Técnica nº 21/2023. Destacou que, após apreciação pela Diretoria-Executiva, a matéria deve ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para deliberação, ressaltando a necessidade de enviar ao Conselho Deliberativo tanto a proposta ora apresentada como a alteração anteriormente aprovada pela Diretoria-Executiva, pela Resolução nº 2053, de 28 de março de 2023, que, por sua vez, foi objeto de análise por meio da Nota Técnica GECCI nº 16/2023 e do Parecer Jurídico nº 5/2023. Em referência ao aspecto de Governança, o Sr. Marcos se manifestou pela concordância em relação à proposta, esclarecendo que trabalhou em conjunto com a Geapp e Gecci para consolidação do teor que está sendo trazido à deliberação. O Sr. Gilberto solicitou incluir na Nota Técnica da Geapp todas as considerações da Previc sobre o tema, que foram reportadas por ocasião da Supervisão já mencionada. O Sr. Cristiano informou que será apresentada ao Conselho Deliberativo proposta de pauta para o Encontro de Governança a ser realizado em 07 de julho, ocasião em que será promovida discussão sobre o modelo de governança e a estrutura de comitês da Fundação, assim como sua composição e reflexão em relação à efetividade do modelo atual. O Sr. Cícero sugeriu estudar outros modelos de governança implementados em instituições similares a fim de enriquecer o debate sobre o tema, a ser tratado no Encontro de Governança, considerando o atual estágio de maturidade da Funpres-Exe. A Diretoria-Executiva aprovou o encaminhamento da matéria, com ajustes na Nota Técnica nº 9/2023/Geapp/Dirin, ao Conselho Deliberativo em conjunto com a proposta anterior de alteração do Regimento Interno, aprovada pela Diretoria-Executiva por meio da Resolução nº 2053, de 28 de março de 2023. **RESOLUÇÃO Nº 2090:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto do inciso I e do art. 49 do Estatuto da Fundação, apreciou a proposta de

alteração do Regimento Interno da Funpresp-Exe e determinou o seu encaminhamento para deliberação do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos. **Item 6)** A Sra. Elvira apresentou, por intermédio da POC nº 250/2023/Coric/DE, de 14 de junho de 2023, a Recomendação do Comitê de Riscos de Investimentos nº 008, de 12 de junho de 2023, referente à proposta de metodologia interna de avaliação da situação econômico-financeira de bancos – *rating*, com a finalidade de subsidiar decisões de investimentos em ativos desses emissores sob a ótica de risco. Destacou que o Plano de Ação Anual 2023 da Funpresp-Exe prevê a aquisição direta de crédito privado de emissão de instituições financeiras. Em atendimento à Resolução CMN nº 4.994/2022 e ao Projeto nº 17 (Aquisição Direta de Crédito Privado), do Objetivo nº 3 (Buscar Rentabilidade Consistente para os Planos/Perfis), expôs a metodologia para avaliação da situação econômico financeira de instituições bancárias, subsidiando a Fundação com análises tanto prévias aos investimentos, como posteriores, em complemento às avaliações das agências classificadoras de risco e às fornecidas pelo Sistema de Classificação de Risco Bancário – RISKbank. Ainda, a presente recomendação decorre de solicitação da Diretoria-Executiva em sua 475ª Reunião Ordinária, de 18 de maio de 2023, para que a Recomendação CORIC nº 003, de 11 de maio de 2023, fosse reapresentada, com inclusão dos limites de percentual em função do emissor. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria, nos termos da Resolução a seguir, e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos e à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para conhecimento. **RESOLUÇÃO Nº 2091:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto do inciso I, do inciso X do art. 19 e do inciso VI do art. 87 do Regimento Interno, resolve aprovar a Recomendação do Comitê de Riscos de Investimentos nº 008, de 12 de junho de 2023, referente à proposta de metodologia interna de avaliação da situação econômico-financeira de bancos – *rating*, conforme documentos anexos. **Item 7)** O Sr. José Dória apresentou, por intermédio da POC nº 251/2023/Coric/DE, de 14 de junho de 2023, a Recomendação do Comitê de Investimentos nº 005, de 26 de abril de 2023, e a Recomendação do Comitê de Investimentos nº 009, de 31 de maio de 2023, e a Sra. Elvira apresentou a Recomendação do Comitê de Riscos de Investimentos nº 009, de 12 de junho de 2023, referentes a instrumentos de investimentos em renda fixa no exterior. Considerando os estudos efetuados pela Diretoria de Investimentos quanto ao volume de negociação dos ativos em questão e quanto à função dos *market makers*, não destacou risco relevante quanto à liquidez. Quanto ao risco de mercado, cuja métrica principal de monitoramento da Fundação é o B-VaR, ressaltou que a recomendação é para seja continuamente avaliado e que, antes da decisão de investimento ou desinvestimento, seja sempre realizada análise de conjuntura econômica pela Diretoria de Investimentos e simulações de como ficaria o B-VaR. Quanto ao risco de crédito, a avaliação da área de riscos é que os investimentos em BDR de ETF que seguem índices de títulos corporativos sejam postergados para um momento em que a conjuntura econômica internacional se mostre mais favorável e após averiguar se todos os papéis que compõem os índices classificados como “high grade” são de fato classificados como grau de investimento, conforme critérios vigentes no documento Gestão de Riscos de Investimentos, anexo às políticas de investimentos. Quanto aos ativos lastreados em títulos públicos no exterior, o risco de crédito fica restrito ao risco país, sendo que, nesse caso, não destacou óbices, desde que realizadas as devidas análises de conjuntura antes dos investimentos ou desinvestimentos. Em relação ao risco legal, destacou que os investimentos devem seguir os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022 e as políticas de investimentos dos planos de benefícios. Ressaltou o alerta da B3 quanto a não garantia da promoção de ações judiciais ou outros procedimentos para reparação de eventuais prejuízos envolvendo, por exemplo, falhas informacionais, ilícitos de mercado ou violação de deveres fiduciários da administração. Por fim, enquanto não estiverem elaboradas e aprovadas as políticas de investimentos para 2024-2028, a proposta da recomendação é que os limites de aplicação em BDR de ETF em renda fixa no exterior não ultrapassem aqueles estabelecidos para o Ouro. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria, nos termos da Resolução a seguir, e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Operações Financeiras, à Gerência de Conformidade e Controles Internos e à Coordenação de

Secretariado e Órgãos Colegiados para conhecimento e cumprimento do estabelecido com adequação de procedimentos. **RESOLUÇÃO Nº 2092:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo II da Políticas de Alçadas, resolve aprovar a Recomendação do Comitê de Riscos de Investimentos nº 009, de 12 de junho de 2023, referente a instrumentos de investimentos em renda fixa no exterior, deferindo parcialmente (apenas para investimentos de *treasuries* de curto e médio prazo, de forma gradativa) a Recomendação do Comitê de Investimentos nº 005, de 26 de abril de 2023, e a Recomendação do Comitê de Investimentos nº 009, de 31 de maio de 2023, conforme documentos anexos. **Item 8)** O Sr. Marcos apresentou, por intermédio da POC nº 248/2023 /Copar/Gepog, a revisão do Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpres-Exe em atendimento à Resolução do Conselho Deliberativo nº 531, de 23 de setembro de 2022. O Sr. Marcos esclareceu que todo teor relativo à apuração ética e disciplinar está contido na proposta da Norma apresentada, a qual reúne os assuntos anteriormente abordados em dois instrumentos distintos: Código de Ética e de Conduta e Manual de Orientação ao Empregado. Esclareceu ainda que o atual Manual de Orientação ao Empregado será transformado em uma cartilha, com conteúdo simplificado e linguagem adequada. O Sr. Cristiano solicitou alteração de redação dos incisos XV e XVIII do item 4.1 e revogação do inciso IX do item 6.2 em função de a matéria ser tratada em normativo específico. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do assunto e determinou o seu encaminhamento para manifestação do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, com retorno posterior para análise pela Diretoria Executiva visando o envio ao Conselho Deliberativo para aprovação. **Item 9)** Informes: **i)** A Sra. Marta deu conhecimento dos seguintes documentos dos Órgãos Colegiados: ata da 180ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria; ata da 17ª reunião ordinária do Comitê de Tecnologia da Informação e ata da 3ª reunião ordinária do Comitê de Riscos de Investimentos. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou os seguintes encaminhamentos: **a)** Comitê de Auditoria (ata da 180ª reunião ordinária, de 26 de maio de 2023): Solicitação nº 48 *“solicita, à Diretoria Executiva, uma apresentação referente ao assunto “Programa de Responsabilidade Ambiental e Social”*. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do assunto e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Governança e Planejamento para atendimento da demanda. **b)** Comitê de Tecnologia da Informação (ata da 17ª reunião ordinária, de 28 de abril de 2023: item 3 *“Em atendimento à Solicitação nº 31 do Conselho Deliberativo, de 24 de fevereiro de 2023, a Gerência de Tecnologia da Informação apresentou a visão geral do cenário normativo e das interações da Política de Governança de Dados com outras normas e políticas da Funpres-Exe. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto”*. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do assunto e determinou o seu encaminhamento à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para ciência ao Conselho Deliberativo do atendimento da demanda. **ii)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Memorando nº 26/2023/Corem/Gepes, de 12 de junho de 2023, referente ao atendimento da Solicitação do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev nº 13, de 11 de abril de 2023, a qual solicitou informações sobre o montante total pago, nos anos de 2019 e 2020, relativo ao acionamento dos Programas de Remuneração Variável (PRV) e de Participação nos Resultados (PPR). A Diretoria-Executiva determinou o encaminhamento da matéria à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados com vistas a pautar apresentação no Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev. **iii)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da Nota Jurídica nº 19/2023/Gejur/Presi, de 14 de junho de 2023, em análise complementar do Parecer Jurídico nº 04/2023 sobre a possibilidade de adoção de medidas judiciais em face de quaisquer pessoas, física ou jurídica, que sejam eventualmente apontadas como responsáveis pela fraude contábil na Americanas S/A, tendo em vista o teor da Resolução nº 574/2023, proferida na 123ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 19 de maio de 2023, que determinou à Diretoria-Executiva, em síntese, realizar o acompanhamento das apurações que estão sendo feitas pela Comissão de Valores Mobiliários, Comissão Parlamentar de Inquérito e Ministério Público Federal sobre fraude contábil na Americanas S/A. Após, determinou o encaminhamento da matéria para conhecimento do Conselho Deliberativo. **iv)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do

Parecer Jurídico nº 8/2023/Gejur/Presi referente a afastamento de membro da Diretoria-Executiva para viagem a serviço ao exterior em atendimento à demanda da Diretoria-Executiva em sua 474ª Reunião Ordinária, de 09 de maio de 2023. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações e à Gerência de Pessoas para conhecimento e inclusão em futuros processos que tratem da matéria. **v)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, aprovado pela Resolução do Comitê de Auditoria nº 73, de 26 de maio de 2023. **vi)** O Sr. Cristiano informou sobre: a) apresentação sobre governança da Funpresp na 75ª Reunião Ordinária do CAE e do CAL em 13 de junho de 2023; b) palestra no Seminário de Transferências da União promovido pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em 13 de junho de 2023; c) reunião com Banco Daycoval em São Paulo, acompanhado pelo Sr. Gilberto, em 14 de junho de 2023; d) reunião com Banco Safra, acompanhado pelo Sr. Gilberto, em 14 de junho de 2023; e) reunião com o Sr. Vinicius Raton Brandi da Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda sobre portabilidade de empréstimo consignado, acompanhado pelo Sr. Gilberto, em 15 de junho de 2023; f) apresentação no Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do Sipec (ConectaGente) promovido pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em 16 de junho de 2023; g) reunião com a Controladoria Geral da União de início de auditoria de Avaliação da Governança e Gestão Atuarial e da Política de Investimentos, acompanhado pelo Sr. Gilberto e Sr. Cleiton, em 19 de junho de 2023. O Sr. Gilberto informou sobre: a) realização de live conjunta CD/CF/DE em 14 de junho de 2023; O Sr. Cícero informou sobre: a) reunião com a empresa Alper corretora de seguros saúde, em 15 de junho de 2023; b) gravação para o canal MyNews do Youtube sobre Educação Financeira e Previdenciária, em 16 de junho de 2023; c) visita ao departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de São Paulo para tratar sobre Educação Financeira e Previdenciária em 19 de junho de 2023. O Sr. Cleiton informou sobre a continuidade dos contatos com a equipe da empresa Intech para acompanhamento da finalização dos procedimentos relativos à migração do sistema previdenciário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e dois minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Marta Maria Marques Magalhães, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert

Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Marta Maria Marques Magalhães

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 14/07/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 14/07/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Marques Magalhaes, Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 14/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 18/08/2023, às 06:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113711** e o código CRC **3E7F3029**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020204.000051/2023-44

SEI nº 0113711

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>